



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1015

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1015

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a função gratificada de Ouvidor e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Ouvidor**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 4.599,02

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I - Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Castilho;

II - Viabilizar um canal direto entre o cidadão e a Prefeitura, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;

III - Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Castilho, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;

IV - Encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Castilho as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;

V - Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Castilho;

VI - Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários a pedido das Secretarias nos temas pertinentes;

VII - Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as

mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

VIII - Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

IX - Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Castilho;

X - Aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;

XI - Resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;

XII - Divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Castilho, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;

XIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a função gratificada de Assessor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Assessor da**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1015

Página 3 de 5

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 3.285,00

Lotação : Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I – Assessorar o Gestor da Assistência Social nos gastos com recursos estaduais e federais;

II – Assessorar os conselhos da Secretaria nas reuniões;

III – Responsável pela organização e pelos arquivos da Secretaria;

IV – Assessorar a Secretaria de Assistência;

V – Organizar as conferências municipais da Secretaria de Assistência Social;

VI – Manter organizado os arquivos dos conselhos;

VII – Assessorar no processo de escolha para Conselho Tutelar de Castilho;

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 03/2023

Convocação para Atribuição - Processo Seletivo Assistente de Alfabetização

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina Portaria nº 280, de 19/02/2020 e a Resolução nº 06, de 20/04/2021, torna público a convocação dos candidatos classificados para o trabalho voluntário de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, de acordo Processo Seletivo para Assistente de**

Alfabetização, da Rede de Ensino Municipal, referente ao Edital nº 06 de 16/08/2022, expedida pela Comissão de Organizadora, nos termos da Portaria Nº 01 de 18 de fevereiro de 2.022, para realização de atribuição das turmas dos 1º e 2º Anos para o ano letivo de 2023, para preenchimento de **03 turmas**.

1. - Atribuição de 03 (três) turmas de alunos matriculados nos 1º e 2º Anos para o ano letivo de 2023; na EMEIEF Prof. Maria Dauria Silva Oliveira.

1.2 - O prazo da prestação de serviço será de 08 (oito) meses, com início em fevereiro e término em 30 de outubro, utilizando para pagamento o recurso do Governo Federal já depositado em Conta Corrente da Associação de Pais e Mestres de cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Classificação	Nome	RG
1	Jucelina Siqueira Lopes	19.998354-9
2	Ruberléia Garcia V. dos Santos	55.163.489-3
3	Eliana Cristina B. Fernandes	42.756.531-5
4	Carmem M. Lourenço Henrique	29.047.529-6
5	Thamiris Feifarek dos Santos	42.641.876-5
6	Edileuza da Silva Melo Xelis ----- turmas atribuídas	33.342355-0
7	Thaísa de Almeida Santos ----- turmas atribuídas	42.756.126-7
8	Sabrina Alexandrino Abbade ----- turmas atribuídas	40.891.160-8
9	Josiane Possebon Dias	41.294.106-5
10	Maira Michelli Lopes M. Pires	42.755.903-0
11	Jayne Andrielli Lopes	48.620.756-0
12	Adriana Silva dos Anjos Santos	27.062.030-8
13	Elaine F. de Souza Nascimento	18.360.532-9
14	Vanessa de Souza Freitas Fortes	46.850.412-6
15	Jucielen Fernanda dos S. Souza	41.005.260-7
16	Eloíza Maria Mateus da Silva ----- turmas atribuídas	12.022.889
17	Carla Roberta Rocha da Silva	43.247.928-X
18	Sabrina Vitória M. de Paula ----- turmas atribuídas	42.131.958-6
19	Clarice Belarmino dos Santos Veloso	18.506.847-9
20	Leonor Rosales de Ângelo	42.755.809-8
21	Raquel Oliveira de Athayde	28.050.177-8
22	Vivian Ribeiro R. Dourado	43.053.301-9

2. Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **01 de março de 2023 às 09h, para atribuição das turmas**.

3. No ato da atribuição das turmas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Diploma ou certificado acompanhado de Histórico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1015

Página 4 de 5

escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Diploma de Magistério ou Declaração de estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre, acompanhado de Histórico escolar.

II. Xerox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

4. Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador (a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 3.

Castilho, 27 de fevereiro de 2023.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RG 21.482.145 SSP/SP

EDITAL Nº 02/2023

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá atribuição de Classes e/ou Aulas dia 28/02/2023 às 10h15 na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 22 (vinte e duas) aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

· 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;

· 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Paulo Sergio;

2. 21 (vinte e uma) aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

· 14 (quatorze) aulas no período da manhã na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

· 07 (sete) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

3. 14 (quatorze) aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, que tenha especialização na área da Educação, sendo:

· 07 (sete) aulas no período da manhã na Creche Maria José Vieira Telles;

· 07 (sete) aulas no período da manhã no CEI Criança Feliz;

4. 05 (cinco) aulas suplementares para Professores de Educação Especial, sendo:

· 05 (cinco) aulas no período da manhã na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

Ø Professores de Educação Especial da rede de ensino municipal;

5. 07 (sete) aulas de Matemática, sendo:

· 07 (sete) aulas para atuar no projeto Clube Mirim de Matemática, voltado para as Olimpíadas Brasileira de

Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, que será oferecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Ø Professores de Educação Básica II - Matemática da rede de ensino municipal;

Ø Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;

Ø Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;

Ø Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 24 de fevereiro de 2023.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 025/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Ursa Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de informática e aparelhos condicionadores de ar, para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, relativo aos Recursos de Emendas Parlamentares nº 19970024 e 37350009, de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 12893.128000/1200-07 do Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 4.888,00.

Data da assinatura: 16/02/2023.

Vigência: 16/05/2023.

Modalidade: Pregão 50/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em obediência à legislação vigente, convidamos a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1015

Página 5 de 5

comunidade castilhense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** perante a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, a ser realizada **no dia 28 de fevereiro de 2023, às 19h30, nas dependências da Câmara Municipal de Castilho, na Rua José Zar, 545, para a análise do cumprimento do terceiro quadrimestre do exercício 2023.**

Diante da importância do evento para o verdadeiro exercício da cidadania, e, objetivando dar transparência à administração municipal, antecipamos nossos agradecimentos pela presença e participação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 24 de setembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

.....